



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 1804 de 195

Promovente:

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI N.º 25/57

Assunto,

Abre um crédito especial de Cr.\$ 258.568,10 para pagamento de uma motoniveladora usada, adquirida do Departamento de Estradas de Rodagem.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 1052/57

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

25/57

Em 14 de novembro de 1957

Senhor Presidente

Handwritten notes and signatures:
"à comissão"
"Jurei de..."
"18/11/57"
[Signature]

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de V. Excia., o incluso projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito especial na importância de Cr.\$ 258.568,10, para ocorrer ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora usada, do Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câmara.

Esclarecendo essa nossa proposição, informamos V. Excia., que pela Lei 361 de 11 de junho do corrente ano, este executivo foi autorizado a adquirir referida motoniveladora daquele Departamento, cuja motoniveladora já se encontra em nosso poder, sendo que referido projeto de lei, nada mais é, do que a regulamentação daquela Lei, no que se refere a parte contábil desta Municipalidade.

Aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
N E S T O R D E B A R R O S
P R E F E I T O M U N I C I P A L

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

2000-2001

(1)

(1)

(1)

(1)



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 25/57

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 258.568,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), a fim de ocorrer ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora usada, pneus e outros acessórios motoniveladora essa, adquirida do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, = de acordo com a Lei Municipal nº 361 de 11 de junho de 1957.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, na importância de Cr. \$ 258.568,10 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de novembro de 1957.


= Nestor de Barros =

= Prefeito Municipal =

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
- "12/11/57" (date)
- "Arquiteto" (Architect)
- "F. S. Barros" (F. S. Barros)
- "B. S. Barros" (B. S. Barros)
- "R. S. Barros" (R. S. Barros)

COPIA

PROJETO DE LEI N.º.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.. 258.568,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), a fim de acorrer ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora usada, pneus e outros acessórios motoniveladora essa, adquirida do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, = de acordo com a Lei Municipal nº 361 de 11 de junho de 1957.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, na importância de Cr.. 258.568,10 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de novembro de 1957.


= Nestor de Barros =

= Prefeito Municipal =

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 25/57.

Esta Comissão após estudar o presente projeto de lei, considerou-se constitucional, de vez que não fêre dispositivos de lei.

É justa a sua aprovação, quanto ao seu mérito, pois, esta Câmara Municipal, houve por bem, em Junho do corrente ano, aprovar a lei que recebeu o numero 361, pela qual, autorizava o sr. Prefeito Municipal a utilizar-se no corrente exercício um determinado crédito para aquisição de uma motoniveladora usada, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Já está o municipio de posse da referida motoniveladora, bem como, pela autorização concedida por esta Casa, ao sr. Prefeito Municipal, também o seu pagamento já foi efetuado, motivo pelo qual, deve a Câmara aprovar o presente projeto de lei, a fim de que fique regularizada a escrituração da compra acima citada, na conta Patrimonial do Municipio.

Sala das Comissões, em 19 de Novembro de 1957

Manoel Pinto Fonseca
Manoel Pinto Fonseca, Relator

[Assinatura]

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei numero 25/57 que abre um crédito especial de CR.\$ 258.568,10 para pagamento de uma motoniveladora usada, adquirida de Departamento de Estradas de Rodagem.

A aprovação do Projeto de Lei em apreço se impõe para a perfeita regularização do disposto na Lei numero 361 de 11 de Junho do corrente ano, materia vencida portanto.

Com a aprovação das providencias solicitadas, ficará a contabilidade da Prefeitura em condições legais para proceder a escrituração ^{da} transação já efetivada em virtude do disposto na citada Lei numero 361.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.
Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 1.957.

O relator:-

Salvador M. Almeida
João F. de Azevedo